

Cursos "UEFA C" de Treinadores de Futsal



Regulamento dos cursos

2018/19 e seguintes

(Grau I)



1.- ORGANIZAÇÃO

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

Os Cursos são organizados com a colaboração das Associações Distritais e Regionais – nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

2.- DATAS DE REALIZAÇÃO

Os Cursos "UEFA C" de Treinadores de Futsal (Grau I) decorrem em três fases consecutivas mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

Competirá a cada Associação fornecer, através de Comunicado Oficial e disponibilização no portal FPF, informação completa sobre o Curso, nomeadamente as datas de candidatura, de inscrição e de realização de cada uma das componentes formativas dos cursos, bem como do presente Regulamento.

3.- FUNCIONAMENTO

A Associação de Futebol administradora indicará, através de Comunicado Oficial e disponibilização no portal FPF, as datas de cada uma das componentes formativas do curso.

A formação geral e a formação específica do curso poderão funcionar tanto em regime de baixa densidade e longa duração, como em regime de alta densidade e curta duração.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados pela Associação de Futebol administradora do curso.

4- CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

4.1.- As candidaturas são efetuadas até ao limite do prazo anunciado pela Associação de Futebol administradora do curso, através de impressos próprios, acompanhados de **uma fotografia e de comprovativo do pagamento da taxa administrativa de candidatura**, e ainda

- a) cópia de Documento de Identificação (BI/CC)**, declarando que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos
- b) cópia de certificado de cumprimento da escolaridade obrigatória**, devidamente autenticada por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;

c) declaração subscrita pelo candidato que, à data da emissão do seu diploma escolar não possua escolaridade obrigatória, nela afirmando expressamente ter conhecimento que deverá concluir o 12º ano até ao final do curso.

4.2.- O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

4.3. - Os valores máximos das taxas de inscrição para cada componente formativa são os seguintes:

a) Formação Geral – 175 € (cento e setenta e cinco euros); este pagamento será realizado, depois de ser confirmada ao(à) candidato(a) a aceitação definitiva da inscrição, em data a informar pela Associação de Futebol administradora do curso.

b) Formação Específica – 375 € (trezentos e setenta e cinco euros); este pagamento será realizado, depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação geral, em data a informar pela Associação de Futebol administradora do curso.

c) Estágio – 100 € (cem euros); este pagamento será realizado depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação específica, em data a informar pela Associação de Futebol administradora do curso.

4.4.- Cada candidato(a) deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:**

- a) Ter 18 anos de idade à data da emissão dos diplomas de curso;
- b) Possuir a escolaridade mínima obrigatória à data da emissão dos diplomas (ver tabela):

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

4.5.- As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.

5.- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1.- Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.4. deste Regulamento – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futsal, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

1. Jogador(a) Internacional “A” da Seleção Portuguesa de Futsal
2. Jogador do Campeonato Nacional da I Divisão de Futsal (Liga Sportzone) ou competição equivalente
3. Jogador(a) internacional Sub-21 de Futsal
4. Jogador(a) internacional Sub-19 de Futsal
5. Jogadora do Campeonato Nacional de Futsal Feminino
6. Jogador do Campeonato Nacional da II Divisão Nacional de Futsal ou competição equivalente
7. Jogador do Campeonato Nacional da III Divisão Nacional de Futsal
8. Jogador(a) dos Campeonatos de Seniores de Futsal das Associações de Futebol
9. Jogador do Campeonato Nacional Juniores “A” de Futsal
10. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores de Futsal
11. Jogador(a) dos Campeonatos Juniores de Futsal das Associações de Futebol
12. Jogador(a) de Futebol
13. Restantes candidatos

5.2.- Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas realizadas e a ordem de entrada da candidatura na Associação de Futebol administradora.

5.3.- Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos supra referidos devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

6.- ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a carga horária assim distribuída:

6.1.- Formação Geral – 41 horas

Disciplinas/Unidades de formação	Carga horária
Didática do Desporto	8 horas
Psicologia do Desporto	4 horas
Pedagogia do Desporto	6 horas
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor	4 horas
Observação e Análise das Habilidades Desportivas	4 horas
Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e 1ºs Socorros	6 horas
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	6 horas
Luta contra a Dopagem	2 horas
Desporto para Pessoas com Deficiência	1 hora

6.2.- Formação Específica – 100 horas

Disciplinas/Unidades de formação	Carga horária
Metodologia do Treino do Futsal	8 horas
Técnico-Tática	35 horas
Capacidades Motoras do Futsal	24 horas
Psicologia Aplicada ao Futsal	15 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futsal	6 horas

Nota: Às 100 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futsal

6.3.- Estágio – Uma época desportiva (correspondente a 550 horas)

- A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que

- (1) promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futsal,
 - (2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo,
 - (3) consagre regulamentação específica da modalidade,
 - (4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futsal aprovadas pelo IFAB e
 - (5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.
- b) O estágio será preferencialmente realizado em competições de Juniores, desde a base até Juniores "A" das competições das associações distritais e regionais ou nos escalões femininos juniores e seniores das mesmas associações.

7.- FUNCIONAMENTO DAS AULAS

- 7.1.-** Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos Cursos.
- 7.2.-** Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.
- 7.3.-** Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.
- 7.4.-** Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.
- 7.5.- Reprodução de imagens e sons**
- a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de dispositivos eletrónicos, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.
 - b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.
- 7.6.-** Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso.
- 7.7.-** O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

8.- ASSIDUIDADE

8.1.- O curso funciona em regime presencial.

8.2.- O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) Formação Geral

Carga Horária	Faltas possíveis
41 horas	4 horas

b) Formação Específica – é obrigatória a presença em **todas** as disciplinas/unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
100 horas	10 horas

c) Estágio – Uma época desportiva, correspondente a 550 horas, 96 das quais dedicadas à orientação de sessões de treino.

8.3.- Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

9.- AVALIAÇÃO

9.1.- Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final*} = \frac{(\text{Formação Geral} \times 2 + \text{Formação Específica} \times 3 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

9.2.- Formação Geral

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de Formação	Formas de avaliação recomendadas
Didática do Desporto (DD)	• Elaboração de trabalhos com temas previamente definidos e implicando pesquisa • Teste oral e/ou escrito • Análise e interpretação de situações reais no contexto infanto-juvenil • Análise e interpretação crítica de textos selecionados
Psicologia do Desporto (Psic)	• Trabalho grupo/individual (Análise/discussão casos) • Teste oral e/ou escrito
Pedagogia do Desporto (PedD)	<i>Iguais às da Didática do Desporto</i>
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor (ADM)	• Teste escrito
Observação e Análise das Habilidades Desportivas (OA)	• Teste escrito • Trabalho grupo/individual 1. planear observação atividade técnica, promover correções e elaborar relatório sobre exercício 2. planear observação de competição e elaborar um relatório sobre exercício 3. planear, observar e descrever atividade tática, observar competição e elaborar relatório
Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e Primeiros Socorros (FCH)	• Teste escrito • Avaliação prática de simulação da execução das manobras de suporte básico de vida
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)	• Trabalho grupo/individual com temas definidos e implicando pesquisa • Teste oral e/ou escrito
Luta contra a Dopagem (LCD)	• Teste escrito
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	• Teste prático: simulação de sessão de treino (integração de pessoa com deficiência, adaptação ao contexto e sessão de treino)

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplinas/Unidades de formação	Ponderação
Didática do Desporto	8
Pedagogia do Desporto	6
Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e 1ºs Socorros	6
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	6
Psicologia do Desporto	4
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor	4
Observação e Análise das Habilidades Desportivas	4
Luta contra a Dopagem	2
Desporto para Pessoas com Deficiência	1

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$FG = \frac{(DD \times 8) + (PED \times 6) + (FCH \times 6) + (TM \times 6) + (PSIC \times 4) + (ADM \times 4) + (OA \times 4) + (LCD \times 2) + DPD}{41}$$

9.3.- Formação Específica

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de Avaliação
Metodologia do Treino do Futsal	• Teste escrito • Avaliação prática
Técnico-Tática	• Teste escrito • Trabalho de grupo • Avaliação prática
Capacidades Motoras do Futsal	• Teste escrito • Trabalho de grupo • Avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futsal	• Teste escrito, • Análise e discussão de casos práticos Trabalho de grupo
Arbitragem e Leis de Jogo	• Teste escrito
Gestão e Organização do Futsal	• Teste escrito

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplina / Unidade de Formação	Ponderação
Técnico-Tática + Metodologia Treino Futsal (TT/MTF)*	7
Capacidades Motoras do Futsal (CM)	3
Psicologia Aplicada ao Futsal (PAF)	2
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	1
Gestão e Organização do Futsal (GOF)	1

(*) Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto na avaliação teórica quanto na avaliação prática.

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FE} = \frac{(\text{TT/MTF} \times 7) + (\text{CM} \times 3) + (\text{PAF} \times 2) + (\text{ALJ} \times 1) + (\text{GOF} \times 1)}{14}$$

- c) **A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futsal + Técnico-Tática** – a realizar no terreno de jogo – assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.
- d) A classificação da avaliação prática das disciplinas/unidades formativas de **TT/MTF** será expressa deste modo:

$$\text{Classificação TT/MTF} = \frac{\text{Teste} + (\text{Exame Prático} \times 2)}{3}$$

- e) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:
- considerar aprovado o formando;
 - manter a reprovação;
 - deliberar que o formando repita o exame.

9.4.- Estágio

- a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.
- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)}{10}$$

10.- SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol administradora do Curso realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

11.- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.- Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- b) Diploma de Qualificações de Grau I, após a conclusão das três componentes do curso;
- c) Diploma UEFA "C"-Raízes, no âmbito da Carta "Grassroots" da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

11.2.- Para os formandos que cumprem a escolaridade mínima obrigatória correspondente à sua idade a emissão dos diplomas citados ocorrerá sem qualquer limitação.

11.3.- Para os restantes formandos, desde que não tenham comprovado serem possuidores do 12º ano no momento da candidatura, a emissão dos diplomas citados ocorrerá aquando da confirmação da obtenção da habilitação.

11.4.- Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso.